



FEBE

Fundação Educacional de Brusque – FEBE

Conselho Administrativo – CA

RESOLUÇÃO CA n.º 15/2024

Aprova alteração no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da UNIFEBE e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Administrativo – CA da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 9.º do Estatuto da FEBE;

RESOLVE:

Art. 1.º Criar a seguinte função no Plano de Carreiras, Cargos e Salários da UNIFEBE, de acordo com as descrições de função e o cargo do quadro técnico-administrativo (TA) anexo, que fica fazendo parte integrante desta Resolução:

I - Técnico em Segurança do Trabalho (TA n.º 100).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 18 de setembro de 2024.


Prof.ª ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicada na FEBE em 18 de setembro de 2024.

**UNIFEFE****Descrição de Função****Código:** TA 100**Data:** 18/9/2024**Versão:** 1

Função: Técnico em Segurança do Trabalho	
Classe: 7	
Área: Pró-Reitoria de Administração	Setor: Recursos Humanos
Superior hierárquico: Supervisor de Recursos Humanos	

DEFINIÇÃO:

Este cargo existe para promover e desenvolver medidas preventivas e corretivas de segurança para os colaboradores no ambiente de trabalho, bem como formar multiplicadores das ações de segurança e saúde do trabalho.

FUNÇÕES PRINCIPAIS:

1. Propor e acompanhar a realização de programas, políticas, projetos e procedimentos de melhoria de saúde e segurança do trabalho;
2. Realizar inspeção dos espaços físicos da Instituição para verificar a conformidade com as normas de segurança do trabalho;
3. Contribuir com o Comitê de Sustentabilidade, observado o disposto no regulamento da Política de Ambientalização;
4. Analisar projetos, processos, instalação de máquinas e equipamentos;
5. Analisar agentes de risco ocupacional e levar ao conhecimento da gestão, para a tomada de providências;
6. Participar de equipes multidisciplinares de promoção de segurança e saúde ocupacional;
7. Contribuir com a elaboração de comunicações de acidentes de trabalho (CAT);
8. Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente;
9. Contribuir com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, da Brigada de Incêndio, do Comitê de Segurança e demais grupos de trabalho da área;
10. Realizar o controle e entrega dos equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), capacitar a equipe e monitorar a utilização;
11. Elaborar, orientar e implantar padrões, procedimentos e normas relacionadas à segurança e saúde ocupacional;
12. Promover e ministrar programas de educação continuada com vistas à prevenção e promoção de segurança;
13. Acompanhar auditorias e fiscalizações dos órgãos competentes e responder às demandas relacionadas à segurança do trabalho;
14. Analisar e investigar incidentes, acidentes ou doenças ocupacionais;
15. Acompanhar e fazer cumprir as normas relacionadas ao Programa de Gerenciamento de Riscos, o Laudo Técnico das Condições de Trabalho e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
16. Executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.



Descrição de Função

Código: TA 100
Data: 18/9/2024
Versão: 1

QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS:

Escolaridade básica	Técnico em Segurança do Trabalho
Cursos/conhecimentos complementares como pré-requisito	Planilhas eletrônicas. Registro no Ministério do Trabalho e Emprego.
Cursos/conhecimentos complementares como Aperfeiçoamento	Auditoria e segurança do trabalho. Capacitação sobre NR5 (CIPA), NR6 (EPI), NR9 (PPRA), NR10 (Eletricidade) e NR17 (Ergonomia). Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Gestão ambiental. Primeiros socorros e brigada de incêndio. Software de gestão de segurança do trabalho.
Experiência anterior	2 anos
Habilidades/competências	Atendimento ao Público (APU) – Total Conhecimento da Instituição (CIN) – Noções Estatística (EST) – Noções Gestão de Riscos (GRI) - Total Informática Usuário Nível 2 (IU2) – Parcial Julgamento e Decisão (JDE) – Total Legislação Previdenciária (LPR) – Noções Legislação Trabalhista (LTA) – Noções Projetos e Processos (PPC) - Parcial Redação Técnica (RET) – Total Regimento Geral (RGI) – Noções Relações Humanas (RHU) – Total Saúde Ocupacional (SOP) – Total Técnicas de Arquivo (TEA) – Parcial Técnicas de Negociação (TNG) - Parcial